



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

RESOLUÇÃO Nº 212/2013-CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 13/12/2013.

Aprova a abertura de processo de sindicância.

João Carlos Zanin,
Secretário

Considerando o contido no Protocolo nº 1801/2013-CCH;
Considerando o disposto no inciso VIII, artigo 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 10 de dezembro de 2013.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar a abertura de processo de sindicância para apurar os fatos relatados no ofício nº 063/2013-DGE, protocolo nº 1801/2013-CCH.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 10 de dezembro de 2013.

Profa. Dra. Nerli Nonato Ribeiro Mori
Diretora

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 20/12/2013. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)